



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI N° 09/14, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 =

O cidadão **JOSÉ LUIZ ROCHA PERES**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade, a área de terreno contendo 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), correspondente a (2,00 alqueires), destinada a incorporação de lotes para fins residenciais, a ser desmembrada de área maior de 68,03 hectares (28,11 alqueires), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis e Anexos da Comarca de Osvaldo Cruz sob o nº 16.332, de propriedade de **Renato José Bannwart e Maris Pereira Bannwart**, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Propriedade com uma área de 48.400,00m² (4,84 ha), a ser desmembrada de área maior com 68,03 hectares (28,11 alqueires), devidamente matriculada no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz sob o nº 16.332 de propriedade de Renato José Bannwart e Maris Pereira Bannwart, com as seguintes confrontações: (conforme croqui anexo); Um imóvel rural com a área superficial de 4,84 hectares de terras (2,00 alqueires), compreendido dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se na margem da Estrada SLM 352 e propriedade de Antônio Augusto, onde se acha cravado o marco nº 1, daí segue no rumo 49°30'00" SW e distância de 250,71 metros até o marco nº 2, cravado na divisa da área desdobrada de propriedade de Renato José Bannwart e Estrada SLM 352; daí deflete à direita e segue no rumo 38°40'29" NE e distância de 174,04 metros até o marco nº 3; daí deflete à direita e segue no rumo de 49°10'25" SE e distância de 273,39 metros até o marco nº 4, daí deflete à direita e segue no rumo de 31°58'51" SW e distância de 141,95 metros até o marco nº 5, confrontando até aqui com área desdobrada de propriedade de Renato José Bannwart; daí deflete à direita e segue no rumo de 89°30'00" NW, e distância de 49,81 metros até o marco nº 1; inicial deste roteiro, confrontando com propriedade de Antônio Augusto".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Artigo 2º - Fica autorizada a adoção de medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz, visando o desmembramento de área especificada no artigo 1º, a ser incorporada ao perímetro urbano de Salmourão/SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 21 de Agosto de 2014.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Senhor Presidente

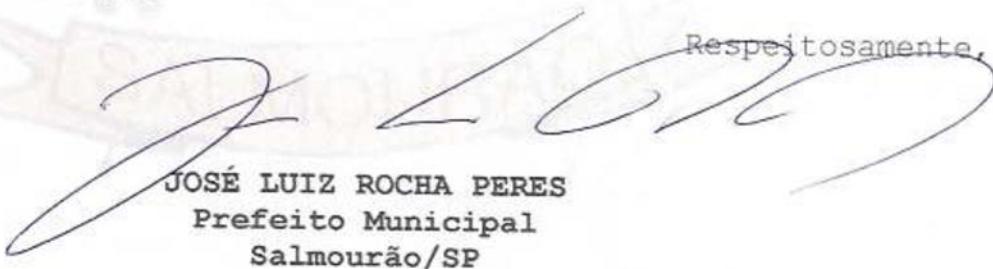
Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei nº 09/2014, autoriza a incorporação ao perímetro urbano uma área de 48.400,00m², que será desmembrada de área maior com 68,03 hectares (28,11 alqueires), a ser destinada a regularização de lotes urbanos para fins residenciais, o que se mostra de extrema importância, visto que se trata de imóvel bem localizado e que poderá atender a comunidade de Salmourão na construção de casas, amenizando o déficit habitacional existente em nosso município.

Salientamos ainda, que a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, é essencial, já que permitirá a adoção de medidas por parte do proprietário do imóvel para regularização do mesmo junto aos órgãos competentes, e futura aprovação do projeto de incorporação junto a Prefeitura de Salmourão.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO VILLAS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP